Gestão 2017/2020

LEI Nº 29/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a custear despesas de deslocamento de atleta e acompanhante para participar de competição oficial nacional, a titulo de incentivo ao esporte e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir duas (02) passagens aéreas de ida e volta para Salvador/Bahia para o jovem atleta Dioni Alves de Carvalho e seu pai José Newton Carvalho.

Parágrafo único: O atleta, entre os dias 11 e 15 de outubro do corrente ano, irá participar do Campeonato Brasileiro de Karatê do corrente ano — Etapa final.

- Art. 2º Os recursos para suprir a despesa serão arcados pelo erário público em rubrica própria.
- **Art. 3° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduyas/PR) em 12 de setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

PREFEITO